

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 05/2026 =
DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SENHOR PRESIDENTE,

Submetemos à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício, fundamentado nos seguintes motivos:

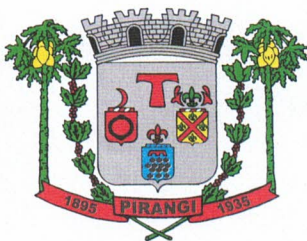
O presente projeto busca a regularização contábil e orçamentária para a utilização de recursos remanescentes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) apurados ao final do exercício de 2025.

De acordo com o Art. 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020, uma parcela de até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos anualmente pode ser utilizada no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

O recurso para a presente abertura provém de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, conforme previsto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto, o projeto não gera impacto financeiro negativo, pois utiliza saldo já existente em conta vinculada e não previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, conforme extrato bancário em anexo.

Estes valores serão aplicados no pagamento de folha remanescente, assegurando a continuidade das políticas públicas de educação e o cumprimento das metas de investimentos mínimo constitucional no ensino.

Ressaltamos a importância da aprovação célere desta matéria, visto que a legislação federal impõe o prazo limite do primeiro quadrimestre de 2026 para a efetiva utilização



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

destes recursos diferidos, sob pena de descumprimento dos índices legais de educação.

Diante do exposto, solicitamos a especial colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que seja convocada, por esta Presidência, sessão extraordinária da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 40, Inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 169, Inciso III, do Regimento Interno, para apreciação e votação da presente matéria.

Certos da compreensão e do apoio dos Nobres Vereadores, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

Ao

EXMO. SR.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.**

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	255
Data:	22 / 01 / 26
Hora:	13:55
	
Elaine C. Gallo Carareto Diretora Legislativa RG: 30.750.572-8	



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 05/2026 =

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, visando a utilização de saldos remanescentes do FUNDEB do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$.618.983,22 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), destinado a criar dotações orçamentárias no Departamento de Educação, referentes à parcela diferida do FUNDEB (exercício de 2025), conforme a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.06 - Departamento de Educação			
12.361.0080.2033.0002 - FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$.340.440,77	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 264.000
12.365.0080.2037.0001 - FUNDEB - Educação Infantil - 70%			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$.278.542,45	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 267.000

Parágrafo 1º - Fica, desde já autorizado, o Executivo a proceder suplementação, mediante decreto, nos elementos de despesas mencionadas no "caput", os valores decorrentes de receitas financeiras auferidas.

Parágrafo 2º - As alterações necessárias para a abertura do Crédito de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 3.049, de 16/10/2025 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 3.035, de 26/06/2025.



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, especificamente da conta vincula ao FUNDEB, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial visa dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do Novo FUNDEB), garantindo a aplicação dos recursos diferidos dentro do primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 22 de janeiro de 2026.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

☐ Visualizar Pix agrupados

22/01/2026 09:59:26



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3261-1
Conta corrente 16079-2 EDUCACAO FUNDEB DIFERIDA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/01/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/01/2026		3261	99015	870 Transferência recebida	553.261.000.011.860	618.983,22 C	
				16/01 10:39 FME - PIRANGI - FEB			
16/01/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	618.983,22 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
22/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							620.048,35 C
Saldo							620.048,35 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/01/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/02/2026
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							620.048,35

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0834300 MARIA DA GRACA DA SILVA RIBEIRO.